

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 8434/2015,

CONSIDERANDO a realização do I Seminário Geral de Formação Continuada, destinado a magistrados e servidores, promovido pela Escola Judicial do TRT da 13ª Região, no período de 11 a 15 de maio de 2015, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno desta Corte e no Auditório da Estação Ciência Cabo Branco, nesta Capital;

CONSIDERANDO que o evento está alinhado às diretrizes preconizadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado do Trabalho - ENAMAT, em seu Programa Nacional de Formação Continuada de Juízes do Trabalho e na Resolução nº 09/2015, da ENAMAT, de 15 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 22, XVII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

R E S O L V E, ad referendum do E. Tribunal:

Art. 1º – Autorizar a participação no I Seminário Geral de Formação Continuada de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no período de 11 a 15 de maio de 2015.

Parágrafo Primeiro. A participação a que se refere o caput fica condicionada à manutenção do funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 13ª Região.

Parágrafo Segundo. As sessões de julgamento e audiências porventura designadas para o referido período poderão ser remarçadas, ficando a cargo das unidades envolvidas a adoção de medidas necessárias a evitar prejuízos aos jurisdicionados.

Art. 2º – Considerar justificados os eventuais excessos de prazo no período, para os magistrados que comprovadamente participarem do evento.

Art. 3º – Assegurar aos servidores que o período do evento será computado como de efetivo exercício, desde que comprovada a regular participação.

Art. 4º – Condicionar o eventual pagamento de diárias ao requerimento individual do interessado.

Art. 5º – Determinar que a Secretaria-Geral da Presidência dê

ampla divulgação ao presente Ato, comunicando, ainda, à Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

Publique-se no DEJT
Cumpra-se.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente